



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

DECRETO Nº 1.978

Atualiza os valores das multas previstas no Código de Posturas do Município para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Curitiba, e no disposto no artigo 346, da Lei Municipal n.º 11.095, de 21 de julho de 2004 e no artigo 4.º da Lei Complementar Municipal n.º 31, de 21 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1.º Os valores das multas constantes na Lei Municipal n.º 11.095 de 21 de julho de 2004 passam a vigorar conforme a tabela em anexo.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 19 de dezembro de 2012.

Luciano Ducci - Prefeito Municipal

João Luiz Marcon - Secretário Municipal de
Finanças

Sueli Hass - Secretária
Municipal do Urbanismo

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N.º 1.978/2012

ANEXO

Artigo	Parágrafo	Inciso	Valor R\$
220		I	305,00
		II	458,00
		III	610,00
		IV	763,00
221		I	305,00
		II	458,00
		III	610,00
		IV	763,00
222		I	305,00
		II	458,00
		III	610,00
		IV	763,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

223	I	6.107,00
	II	12.215,00
	III	24.430,00
	IV	48.861,00
224	I	305,00
	II	458,00
	III	610,00
	IV	763,00
	V	152.690,00
225		1.526,00
226		1.526,00
227		15.268,00
228		610,00
229		610,00
230		610,00
231		610,00
232	I	152,00 a 6107,00
	II	6108,00 a 15268,00
	III	15269,00 a 30537,00
	IV	30538,00 a 76345,00
233	I	152,00 a 6107,00
	II	6108,00 a 15268,00
	III	15269,00 a 61076,00
	IV	61077,00 a 137422,00
234		305,00
235		763,00
236		763,00
237		763,00
238		763,00
239		305,00
240	I	1.526,00
	II	3.053,00
241	I	610,00
	II	7.634,00
242		305,00
243		305,00
244	I	1,50 a 7,70
		4,50 a 30,50
		76,30 a 152,30
	II	0,80
		3,00
		15,30
245	I	1,50 a 7,70
		4,50 a 30,50
		76,30 a 152,30
	II	0,80
		3,00
		15,30
246	I	1,50 a 7,70
		4,50 a 30,50
		76,30 a 152,30
	II	0,80
		3,00
		15,30
247		1.526,00
248		1.526,00
249		1.526,00
250		1.526,00
251		153,00
252		1.526,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

253	I	1.526,00
	II	3.053,00
254		1.526,00
255	I	1.526,00
	II	3.053,00
256	I	1.526,00
	II	3.053,00
257	I	1.526,00
	II	3.053,00
258		1.526,00
259		610,00
260		610,00
261		610,00
262		610,00
263		610,00
264		1.526,00
265		1.526,00
266		1.526,00
267		1.526,00
268		610,00
269		610,00
270		610,00
271		610,00
272		1.526,00
273		610,00
274		610,00
275		610,00
276		1.526,00
277		305,00
278		610,00
279		610,00
280		610,00
281		610,00
282		610,00
283		610,00
284		610,00
285		7.634,00
286		7.634,00
287		610,00
288		610,00
289		610,00
290		610,00
291		610,00
292		610,00
293		610,00
294		610,00
295		610,00
296		1.526,00
297		610,00
298		610,00
299		1.526,00
300		610,00
301		610,00
302		610,00
303	I	305,00
	II	458,00
	III	610,00
	IV	763,00
1º	I	6.107,00
	II	12.215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

	III	24.430,00
	IV	48.861,00
2º	I	6.107,00
	II	12.215,00
	III	24.430,00
	IV	48.861,00
304		610,00
305		152,00
306		610,00
307		610,00
308		305,00
309		76,30 a 763,00
310		76,30 a 763,00
311	I	152,30 a 6107,00
	II	6.108,00 a 15.268,00
	III	15.269,00 a 30.537,00
	IV	30.538,00 a 76.345,00
312	I	152,30 a 6.107,10
	II	6.108,00 a 15.268,00
	III	15.269,00 a 30.537,00
	IV	30.538,00 a 76.345,00
313		1.526,00
314		610,00
315		610,00
316		610,00
317		1526,00
318		1526,00
319		1526,00
320		610,00
321		610,00
322		610,00
323		152,30 a 7634,00
324		76,30 a 763,00
325		76,30a 763,00
326	I	1.526,00
	II	3.053,00
327		763,00
328		763,00
329		1.526,00
330		305,00
331		305,00
332		305,00
333		610,00
334		458,00
335		763,00
336		305,00
337		305,00
338		305,02
339		610,00
340		610,00
341		1.526,00
342		1.526,00
343		152,30 a 7634,00